



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## LEI Nº 1806 DE 12 DE MAIO DE 2025.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinados a implantação de área verde no sistema de lazer do conjunto habitacional jardim lírios do campo- Mariópolis A, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

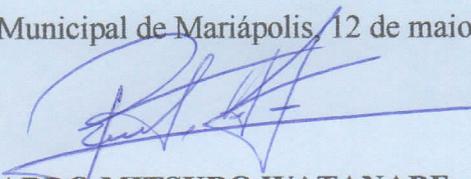
	2. Executivo	
	2.3. Esporte e Lazer	
254/25	2781300091014.449051 obras e instalações	R\$ 950.000,00
	TOTAL	R\$ 950.000,00

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convenio junto ao FID.

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

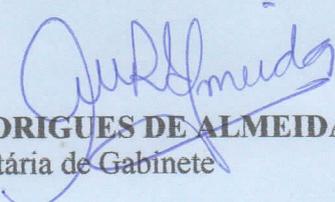
**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 12 de maio de 2025.

  
**RICARDO MITSURO WATANABE**

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

  
**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Gabinete